LEI MUNICIPAL Nº.: 2.749/2010, DE 08 DE JUNHO DE 2010

Autoriza doação dos imóveis que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Goiás, os imóveis situados no Distrito de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri – Goiás, sendo: Lote 08, com área de 348,00m²; Lote 09, com área de 360,00 m²; Lote 10, com área de 360,00 m² e Lote 11, com área de 360,00 m², nos termos dos memoriais descritivos I, II, III e IV, em anexo.

Art. 2º - A doação de que trata esta lei se destina à Construção de uma Quadra Poliesportiva.

Parágrafo Único – Os imóveis doados por meio desta Lei se reverterá ao Município caso não seja concretizada a construção da Quadra Poliesportiva no prazo de 18 meses.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010.

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 08/06/2010 Horas 13:35

WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO I

Proprietária: Prefeitura Municipal de Ipameri

Imóvel: Área Urbana

Endereço: Avenida das Flores, esquina com a Rua João Alves Damasceno – Distrito de Domiciano Ribeiro no Município de Ipameri/GO.

Lote: 08;

Quadra: 07;

Área Total: 348,00m2.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel inscrito tem as seguintes demissões e confrontações:

Frente: 7,00m para Avenida das Flores + 7,07m de chanfro.

Fundo: 12,00m para o Lote 07.

Lateral Esquerda: 25,00m para a Rua João Alves Damasceno;

Lateral Direita: 30,00m para o Lote 09

Área Total: 348,00m2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010.

WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO II

Proprietária: Prefeitura Municipal de Ipameri

Imóvel: Área Urbana

Endereço: Avenida das Flores, esquina com a Rua João Alves Damasceno – Distrito de Domiciano Ribeiro no Município de Ipameri/GO.

Lote: 09;

Quadra: 07;

Área Total: 360,00m2.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel inscrito tem as seguintes demissões e confrontações:

Frente: 12,00m para Avenida das Flores

Fundo: 12,00m para o Lote 06.

Lateral Esquerda: 30,00m para o Lote 08;

Lateral Direita: 30,00m para o Lote 10

Área Total: 360,00m2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010.

WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO III

Proprietária: Prefeitura Municipal de Ipameri

Imóvel: Área Urbana

Endereço: Avenida das Flores – Distrito de Domiciano Ribeiro.

Quadra: 07;

Lote: 10;

Área Total: 360,00m2.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel inscrito tem as seguintes demissões e confrontações:

Frente: 12,00m para Avenida das Flores.

Fundo: 12,00m para o Lote 05.

Lateral Esquerda: 30,00m para o Lote 09.

Lateral Direita: 30,00m para o Lote 11.

Área Total: 360,00m2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010.

WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO IV

Proprietária: Prefeitura Municipal de Ipameri
Imóvel: Área Urbana
Endereço: Avenida das Flores – Distrito de Domiciano Ribeiro.
Quadra: 07;
Lote: 11;
Área Total: 360,00m2.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel inscrito tem as seguintes demissões e confrontações:

Frente: 12,00m para Avenida das Flores.
Fundo: 12,00m para o Lote 04.
Lateral Esquerda: 30,00m para o Lote 10.
Lateral Direita: 30,00m para a área pública (Colégio Estadual Rodolfo Braz de Queiroz).
Área Total: 360,00m2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010.

WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL